



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
AMBEV SA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/ SP

MARÇO/2019

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MÓDULO 05

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PROF. DANILO MORAIS DOVAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

Estudantes:

Andressa Honório Gomes, RA 1012018200025

Michel Sardeli Menegon, RA 1012019100069

Karla Gonçalves Martins, RA 1012019100092

Flávia Camila Ricci Inacio da Luz, RA 1012018200101

Soila Fernandes Teodoro de Lima, RA 1012019100349

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

MARÇO/2019

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 3. PROJETO INTEGRADO | 5 |
| 3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 5 |
| 3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS | 6 |
| 3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS | 7 |
| 3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL | 8 |
| 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS | 10 |
| 3.2.1 LUCRO REAL | 12 |
| 3.2.2 LUCRO PRESUMIDO | 15 |
| 3.2.3 SIMPLES NACIONAL | 19 |
| 4. CONCLUSÃO | 26 |
| REFERÊNCIAS | 27 |
| ANEXOS | 28 |

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem a finalidade de apresentar o Orçamento Empresarial da empresa AMBEV S/A. A proposta deste consiste em relacionar o conteúdo do orçamento apresentado na disciplina de Orçamento Empresarial. É cada vez mais importante para o cenário econômico e a sustentabilidade da empresa, planejar e prever os principais instrumentos utilizados pelos administradores, como meio eficaz para as decisões, e com isso, conseguir transformá-las em ações de sucesso.

Por algumas razões, o orçamento serve como uma ferramenta que auxilia e possibilita as empresas a acompanhar o desempenho e saber se irá haver desvios ou não nas suas metas. Um bom desenvolvimento, baseado em dados previamente analisado, proporciona aos administradores a capacidade de prever futuros problemas, serve para conseguir a melhor expressão monetária dos planos operacionais e de investimentos, traz a melhor opção é mais eficiente administração dos recursos disponíveis, para que com isso, obtenha a maior obtenção de lucro.

Para uma boa margem de lucro é preciso se preocupar com o regime tributário, ele tem como propósito, recolher os impostos aplicados para as empresas. Para um bom Orçamento Empresarial é preciso escolher o regime menos oneroso para sua empresa, mas ele também pode ser recolhido mediante ao faturamento bruto da empresa, e com isso, sem ter escolha por qual preferir. A empresa AMBEV S/A utiliza o Lucro Real que por sua vez é selecionado pelo valor do faturamento bruto anual.

Vemos a importância de um bom orçamento, para que a empresa consiga visualizar os níveis de lucro e do retorno do investimento. A constatação obtida é que forma como o plano orçamentário é apresentado na empresa, contribui para sua organização e planejamento financeiro.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



CNPJ: 07.526.557/0001-00

Razão Social: AMBEV S.A

Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017- 3º Andar Edifício Corp. Park-Itaim Bibi- São Paulo- SP

A Ambev S.A nasceu, em 1999, da união entre as centenárias **Cervejaria Brahma** e **Companhia Antartica**. Mas a história começou muito antes, quando ainda eram duas cervejarias na década de 1880: a **Companhia Antartica Paulista** e a **Manufatura de Cerveja Brahma & Villiger & Companhia**.

Sua atividade Principal é Fabricação e distribuição de cervejas, Chopes, refrigerantes e bebidas não carbonatadas e não alcoólicas. Hoje com todo sucesso atua com mais de 30 marcas famosas de bebidas, incluídas Brahma e Antártica (fusão das cervejarias), Skol, Stella Artois, Budweiser, Corona, etc. Presente em 19 países, contando com mais de 35 mil colaboradores, 32 cervejarias e maltarias no Brasil, 100 centros de distribuição direta e 06 de excelência brasileira.

Também faz parte da Anheuser-Busch Inbev, conhecida como AB Inbev, que nasceu da união entre o espírito pioneiro da Ambev, com a qualidade belga da Interbrew e a tradição da Anheuser-Busch.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Podemos definir orçamento empresarial como uma ferramenta cujo o objetivo é colocar a frente aquilo que está acontecendo hoje, em outras palavras podemos dizer que o plano orçamentário serve para quantificar, isto é, traduzir em valores todos os elementos que farão parte dele, outro ponto a ser lembrado é que o orçamento se trata de um planejamento de curto prazo. Por ser uma técnica de gestão, é necessário que o orçamento esteja em completa sintonia com a gestão geral da organização, sendo assim faz necessário saber como funciona a administração da empresa.

A divisão do orçamento ocorre em 3 etapas: planejamento, estratégias e controle e revisão, vale lembrar ainda que cada empresa executa as etapas do orçamento de acordo com a sua forma de gestão. O uso do orçamento empresarial na atual gestão permite que os gestores tenham uma ampla visão do negócio e das possíveis oportunidades que ele oferece. Outro ponto a ser levado em conta quando falamos em orçamento empresarial é que o orçamento empresarial vai muito além de fatos econômicos, ele também pode ser usado como uma técnica para a avaliação de desempenho e motivacional.

Além disso o orçamento empresarial deve sempre ser realista, estipulando metas que são capazes de serem alcançadas, ter sempre o acompanhamento por parte de toda equipe de gestão e estar alinhado com as metas da organização, vale lembrar também que o orçamento engloba toda a empresa, faz-se necessário que todos os setores estejam atentos aos seus resultados.

O orçamento empresarial ganha uma significativa importância no atual cenário das empresas, cada vez mais usado, com essa ferramenta se faz possível ter melhores estratégias e tomadas de decisões mais assertivas, além disso ele contribui para o controle de receitas e despesas referentes a cada setor da organização, com ele é possível também ter resultados de custos referente as vendas de mercadorias, ter uma margem de contribuição do setor de vendas para possíveis negociações e também a definição do capital de giro e melhores financiamentos para a empresa.

O orçamento empresarial é a técnica que deve fazer parte do dia a dia das organizações, sendo bem executado, revisado e controlado irá trazer ótimos resultados futuros para a empresa, dando capacidade de decisões rápidas e assertivas aos gestores, trazendo assim uma ampla análise financeira de cada setor e um melhor resultado de receitas e despesas para o negócio.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

Orçamento de vendas é o ponto de partida para a elaboração de um orçamento geral, ele se constitui de vendas futuras da organização de um determinado período, se relacionando com suas projeções, os produtos que são oferecidos e distribuídos em seus respectivos mercados de atuação revelam a quantidade, preço unitário e suas receitas. Temos o orçamento de vendas como um alicerce, é a partir deste plano orçamentário que se desenvolvem as demais peças orçamentárias.

A sua característica se dá pela atividade que cada empresa executa, se destaca o fator produtivo da empresa, aonde está voltado para a demanda outro aspecto a ser relevado é o tipo de produto que a empresa produz ou comercializa, juntamente com esses fatos o orçamento de vendas busca objetivar a perspectiva do seu potencial para atuar em determinado mercado, levando em consideração as receitas das vendas, seja de bens, produtos ou serviços, tudo depende da origem da organização.

Para o processo de orçamento de vendas deve ser analisado cuidadosamente o potencial de mercado que a empresa está inserida, demanda e perfil do consumidor, acompanhar o processo de empenho da equipe de vendas para assim atingir o lucro desejado, o orçamento deverá ter desafios, mais com cuidado, analisar a capacidade de expansão no mercado, capacitar corretamente a equipe de vendas, suas políticas adotadas para promover vendas e de futuros produtos no mercado e os preços unitários do produtos.

Outro processo que se deve atentar, são os canais de distribuição dos produtos, os canais mais utilizados são os direto, varejo e vendas por meio de representantes. Cada um exerce um importante papel, sendo que os meios direto de distribuição de produtos ocorre por meio final, ou seja, estão diretamente ligados ao consumidor final, os de varejo são considerados meios de canal usados para a comercialização de produtos de transformação e por último se destaca por meios de representante, aonde o papel é destacar produtos

diversos para o que chamamos de acionistas da bolsa de valores, já em relação ao tipo de transporte dependerá do ramo de produção de cada empresa.

Hoje em dia pode-se ver facilmente que cada produto tem seu ciclo de vida, é esse fator interfere radicalmente as projeções do orçamento, é notável que cada produto apresenta um determinado tempo de vida útil no mercado, e podemos classificar esse ciclo por fases que vão dos testes preliminares até a sua total extinção do mercado consumidor, isso acarreta em uma determinada queda de vendas, logo assim ocorre a redução do faturamento.

Se faz necessário que a equipe esteja atenta e aliado ao conhecimento econômico, pois o fator econômico interfere de forma radical nas projeções, por estamos passando por momentos de instabilidade econômica se faz necessário atentar-se, para que se possa redefinir os planos estratégicos de vendas, metas da empresa, e como o determinado setor da empresa projeta suas futuras vendas.

Por fim se faz necessário que o plano orçamentário de vendas seja elaborado de modo que seja facilitado sua leitura, compreensão e a correta mensuração dos seus resultados, colocando metas que sejam realistas e ocorram em perfeito alinhamento com a demanda e produção. Se faz importante está recomendação, para que as empresas tenham processos de tomadas de decisões mais rápidas e uma melhor correção do plano orçamentário e alinhamento coerente das metas da organização.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

É fato que com o crescimento de uma empresa, faz-se necessário um aumento nos controles orçamentários. Um dos controles é o orçamento de despesas operacionais, ao qual é importante começar estudando qual estrutura de detalhamento e análise será mais viável para realização do mesmo. Neste primeiro momento se verifica se existe mais de um negócio, mais de uma filial, quais centros de custos ou departamento e áreas, para entender o consumo de cada setor, e por fim por grupos de despesas.

Os orçamentos de despesas operacionais englobam as despesas administrativas, despesas financeiras, tributárias e despesas de vendas, como colaboradores, publicidade, materiais de expediente, promoção, encargos financeiros e fiscais entre outras.

Despesas operacionais não estão diretamente relacionadas aos produtos vendidos, então são despesas fixas, são despesas que existirão se houver ou não venda do produto. Neste cenário devem-se estabelecer estratégias para suportar estes gastos, já visando redução dos mesmos periodicamente para alcance das metas de vendas estabelecidas.

No caso da Ambev, que possui várias unidades, espalhadas pelo Brasil e outros países, é efetuado o orçamento de despesa operacional por unidade (país e cidades) e por centro de custos, para melhor controle, e após, um orçamento consolidado.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Os negócios da Ambev estão sendo afetados pelas incertezas econômicas e políticas e a volatilidade no Brasil, bem como a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais. As taxas de inflação estão sendo superior ao esperado pela Ambev, levando em conta que seu mercado mais importante é o Brasil. A inflação, juntamente com as medidas governamentais que visam combater a inflação e especulações públicas a respeito de possíveis medidas futuras, tem produzido efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira.

As taxas anuais de inflação, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foram 6,2% em 2014, 11,3% em 2015, 6,6% em 2016, 2,9% em 2017 e 3,8% em 2018. Futuras medidas governamentais, incluindo aquelas destinadas a corrigir o valor do real, poderão disparar aumentos na inflação. Não podemos garantir que a inflação não afetará os negócios da empresa no futuro. Além disso, quaisquer esforços por parte do governo brasileiro para preservar a estabilidade econômica, bem como quaisquer especulações públicas a respeito de possíveis iniciativas futuras, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para uma volatilidade mais acentuada nos mercados brasileiros de capitais e nos valores mobiliários emitidos no exterior por emissoras brasileiras. Também é difícil avaliar o impacto que a

conturbação nos mercados de crédito terá na economia brasileira e, por conseguinte, em operações e resultados financeiros da Ambev no futuro.

As recentes instabilidades econômicas e políticas no Brasil têm contribuído para a queda de confiança do mercado na economia brasileira. A incerteza no cenário econômico e político brasileiro podem afetar adversamente a demanda pelos produtos, o que, por sua vez, pode impactar negativamente nas e resultados financeiros. Os resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e pela depreciação da real frente outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode afetar negativamente o desempenho financeiro.

Segue abaixo DRE da Ambev com demonstração anual, e projeção para os três próximos anos, 2019, 2020 e 2021:

O documento original em imagem e em planilha se encontra nos anexos.

| DRE - Demonstrativo de Resultado de Exercício - Anual | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|---------|
| BRAZIL BEER | | BRASIL CERVEJA | | | | | | | | | | | |
| | | R\$ | | R\$ | | R\$ | | R\$ | | R\$ | | R\$ | |
| | | 12M16 | | 12M17 | | 12M18 | | 12M19 | | 12M20 | | 12M21 | |
| R\$ million | | R\$ milhões | | Variação | |
| | | FY16 | FY17 | FY18 | FY19 | FY20 | FY21 | FY19 | FY20 | FY21 | FY19 | FY20 | FY21 |
| Volume (000 hl) | Volume (000 hl) - Valor por Hectolito | 159.821,6 | 162.829,4 | 101,88% | 158.716,9 | 97,47% | 163.478,4 | 103,00% | 168.382,8 | 103,00% | 173.434,2 | 103,00% | 103,00% |
| | Valor por hectolito (R\$) | 0,29 | 0,29 | 103,10% | 0,32 | 107,59% | 0,33 | 104,50% | 0,35 | 104,50% | 0,36 | 104,50% | 104,50% |
| Net revenue | Receita líquida | 45.902,6 | 47.899,3 | 105,04% | 50.231,3 | 104,87% | 54.966,5 | 107,64% | 58.194,4 | 107,64% | 62.637,6 | 107,64% | 107,64% |
| Net revenue/hl | ROU/ht | 286,3 | 294,2 | 103,12% | 316,5 | 107,58% | 298,7 | 94,38% | 303,1 | 101,47% | 306,1 | 100,99% | 100,99% |
| Cost of goods sold (COGS) | CPV | (16.676,0) | (18.041,8) | 108,18% | (19.269,5) | 106,61% | (21.715,4) | 112,69% | (23.669,7) | 109,00% | (25.790,8) | 108,96% | 108,96% |
| COGS/ht | CPV/ht | (104,4) | (110,8) | 106,13% | (121,4) | 109,57% | (112,2) | 92,42% | (114,8) | 102,32% | (116,1) | 101,13% | 101,13% |
| Gross profit | Lucro bruto | 29.226,6 | 29.857,5 | 103,23% | 30.961,7 | 103,70% | 32.251,1 | 104,49% | 34.524,7 | 106,72% | 36.846,8 | 106,73% | 106,73% |
| Gross margin | Margem bruta | 63,4% | 62,3% | 99,28% | 61,6% | 98,88% | 59,8% | 97,08% | 59,3% | 99,15% | 58,8% | 99,15% | 99,15% |
| Sales and marketing expenses | Despesas comerciais | (12.010,5) | (11.915,5) | 99,21% | (12.466,0) | 104,62% | (13.041,9) | 104,62% | (13.644,5) | 104,62% | (14.274,8) | 104,62% | 104,62% |
| Administrative expenses | Despesas administrativas | (2.166,1) | (2.623,8) | 121,13% | (2.367,2) | 90,22% | (2.470,8) | 104,38% | (2.546,5) | 103,07% | (2.489,7) | 97,76% | 97,76% |
| SG&A excl. deprec.& amort. | SG&A excl. deprec.& amort. | (12.934,8) | (13.291,8) | 102,76% | (13.495,4) | 101,53% | (13.701,9) | 101,53% | (13.915,1) | 101,53% | (14.124,4) | 101,53% | 101,53% |
| SG&A deprec.& amort. | SG&A deprec.& amort. | (1.241,7) | (1.247,7) | 100,49% | (1.337,8) | 107,22% | (1.434,4) | 107,22% | (1.538,0) | 107,22% | (1.648,0) | 107,22% | 107,22% |
| SG&A total | SG&A total | (14.176,6) | (14.539,3) | 102,56% | (14.833,2) | 102,00% | (15.136,3) | 102,04% | (15.453,1) | 102,04% | (15.772,4) | 102,04% | 102,04% |
| Other operating income / (expenses) | Outras rec operacionais | 1.223,0 | 1.217,3 | 99,53% | 947,3 | 77,82% | 1.129,2 | 119,20% | 1.147,3 | 101,60% | 1.105,7 | 96,37% | 96,37% |
| Normalized operating income (normalized EBIT) | Lucro operacional (EBIT ajustado) | 15.971,0 | 16.535,5 | 103,53% | 17.675,8 | 103,27% | 17.967,5 | 105,22% | 18.431,5 | 106,15% | 19.140,4 | 108,79% | 108,79% |
| Special items above EBIT | Receitas e (despesas) especiais antes do EBIT | 1.134,3 | (108,7) | -9,58% | (66,4) | 79,48% | (68,7) | 79,48% | (54,6) | 79,48% | (43,4) | 79,48% | 79,48% |
| Net finance results | Resultado financeiro | (3.702,0) | (3.493,9) | 94,38% | (3.823,4) | 109,43% | (4.183,9) | 109,43% | (4.578,5) | 109,43% | (5.010,2) | 109,43% | 109,43% |
| Share of results of joint ventures | empreendimentos controlados em conjunto | (5,0) | (3,1) | 62,19% | 1,0 | -32,26% | 0,3 | 32,26% | 0,1 | 32,26% | 0,0 | 32,26% | 32,26% |
| Income tax expense | Imposto de renda | (315,0) | (5.079,3) | 1612,61% | (1.769,6) | 35,23% | (1.789,6) | 100,00% | (1.789,6) | 100,00% | (1.789,6) | 100,00% | 100,00% |
| Profit | Lucro líquido | 13.083,4 | 7.850,5 | 60,00% | 11.377,4 | 144,93% | 17.326,2 | 152,29% | 13.099,0 | 75,06% | 14.297,2 | 109,90% | 109,90% |

Hectolitros> A perspectiva da Ambev é que recupere sua receita perdida em 2018, pois o valor baixou média de 3%. Sendo assim, foi prospectado um reajuste de 3% nos hectolitros, para todos os 3 anos seguintes.

Valor por hectolitro> Não foi localizado o índice aproximado para reajuste do valor por hectolitro nos relatórios da Ambev, assim sendo, foi verificado que os valores da inflação em dezembro de 2017 foi de 2,95% e ao final de 2018 foi de 3,75%, porém a perspectiva de inflação para 2019 é de aproximados 3,5 a 6%. Conforme gráfico abaixo, podemos observar que a inflação obteve vários índices nos últimos 12 meses, porém no momento está chegando ao valor aproximado de 4,5%, sendo assim, utilizaremos este índice para calcular os valores por hectolitro, para todos os anos subsequentes.

Custo de Produto Vendido> Conforme Fato Relevante, o valor de CPV para a unidade Brasil terá um aumento de 15%, para cerveja e bebidas não alcoólicas, para 2019. Já para os outros anos, foi provisionado uma média de aumento dos anos anteriores, devido não haver ainda uma perspectiva da Ambev para os próximos anos.

Despesas Comerciais> Valores de reajuste mantidos conforme 2018.

Despesas Administrativas> Devido ao dissídio anual, os valores foram corrigidos mediante média dos três últimos anos mais INPC (3,5681%), acumulado em janeiro de 2019.

Excl. Depreciação> Valores de reajuste mantidos conforme 2018.

Depreciação> Valores de reajuste mantidos conforme 2018.

Itens não recorrentes> Serão mantidos reajuste, pois não há maiores informações sobre impactos.

Resultado Financeiro> Será mantido reajuste, pois não há maiores informações sobre impactos.

Participação nos Resultados> Será mantida reajuste, pois não há maiores informações sobre impactos.

Imposto de Renda> Mantido devido aos impactos no cenários macro econômico na Argentina.

“A perspectiva para 2019 é positiva, incluindo melhores fundamentos macroeconômicos, e estamos confiantes de que temos o plano certo para acelerar o

crescimento de Ebitda em comparação com 2018, apesar do crescimento significativo de custos”, afirmou a Ambev no balanço, acrescentando que está cautelosa sobre as

perspectivas econômicas na Argentina. (<https://forbes.uol.com.br/last/2019/02/ambev-tem-lucro-liquido-de-r-346-bilhoes-no-4o-tri/>)

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

Os aumentos dos impostos incidentes sobre bebidas no Brasil e a concorrência desleal decorrente de evasão fiscal poderão afetar negativamente os nossos resultados e a nossa rentabilidade.

Aumentos nos já elevados níveis de tributação no Brasil poderiam produzir um efeito adverso sobre a nossa rentabilidade. Aumentos nos impostos sobre bebidas geralmente resultam em preços mais elevados das bebidas para os consumidores. Preços das bebidas mais elevados geralmente resultam em níveis de consumo mais baixos e, portanto, numa menor receita líquida. Uma menor receita líquida resulta em margens mais baixas, uma vez que alguns dos nossos custos são fixos e, portanto, não variam significativamente com base no nível da produção. Não podemos garantir que o governo brasileiro não irá aumentar os atuais níveis de tributação, tanto na esfera estadual quanto federal, e que isto não terá efeito sobre os nossos negócios. Em janeiro de 2015, o governo federal brasileiro promulgou a Lei nº 13.097, que introduziu um novo modelo de tributação federal para cervejas e refrigerantes.

A lei é resultado dos esforços conjuntos do governo federal brasileiro e as empresas de bebidas, com o objetivo de criar um sistema fiscal menos complexo e mais previsível para o setor. O novo modelo fiscal entrou em vigor em 1º de maio de 2015. Entre outras alterações, o novo conjunto de normas estabelece que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são devidos pelos fabricantes e

Atacadistas e serão calculados com base nos respectivos preços de venda (ad valorem). Segundo a legislação anterior, esses impostos eram devidos exclusivamente pelos fabricantes sobre os valores fixados por litro de cerveja ou refrigerante (ad rem). Além disso, em 2015, o Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará, Amapá, Rondônia, Amazonas, Tocantins, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicável a cerveja e/ou refrigerantes. Em 2016, os Estados do Rio de Janeiro e Acre novamente aumentaram suas respectivas alíquotas do ICMS, que entrarão em vigor no início de 2017. Em 2017, os Estados de Goiás e Amazonas aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes e cerveja, respectivamente.

Em 2018, os Estados do Maranhão e de Pernambuco aumentaram suas alíquotas de ICMS aplicáveis a bebidas não alcoólicas e a Bahia e o Maranhão reduziram a taxa de ICMS aplicável à cerveja, as quais entrarão em vigor no início de 2019. Em maio de 2018, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.394/2018 aumentando as alíquotas de IPI aplicáveis a transações com unidades de concentrados e, assim, reduzindo efetivamente o valor dos créditos presumidos de IPI que registramos sobre aquisições de concentrados de refrigerantes de companhias localizadas na Zona Franca de Manaus de 20% para 4%.

Em virtude dos graves efeitos dessa mudança, o Governo Federal brasileiro posteriormente promulgou o Decreto nº 9.514/2018 de forma que essas mudanças propostas à estrutura do IPI fossem implementadas gradualmente, conforme segue: (1) tributação de 12% no primeiro semestre de 2019; (2) tributação de 8% no segundo semestre de 2019; e (3) tributação de 4% de 2020 em diante. Além disso, existe concorrência desleal decorrente de evasão fiscal no setor de bebidas no Brasil, que se deve, principalmente, à alta carga tributária incidente sobre bebidas no país.

O aumento dos impostos pode resultar no aumento da evasão fiscal, resultando em práticas desleais de preços no setor. Em 2008, o governo federal publicou regulamentações exigindo a instalação obrigatória de sistemas de controle de produção (volume), conhecido como SICOBE, em todas as 16 fábricas de cerveja e refrigerantes carbonados, para ajudar os governos a combater a evasão fiscal no setor de bebidas. Apesar do objetivo de se reduzir a evasão fiscal ter sido alcançado relativamente aos

impostos federais, e embora os governos estaduais tenham começado a utilizar os dados do SICOBE para identificar possíveis evasões fiscais em nível estadual, ainda não há nenhuma garantia de que a concorrência desleal decorrente de evasão fiscal será eliminada da indústria de bebidas brasileira.

Todavia, a implementação obrigatória do SICOBE foi suspensa em dezembro de 2016 e o governo federal e os órgãos reguladores brasileiros estão desenvolvendo um novo sistema com tecnologia de ponta destinado a reduzir os custos. Apesar de muitas discussões com o governo brasileiro referentes a um novo sistema para implementação, ainda não há qualquer acordo nesse sentido.

O governo brasileiro tem exercido, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira; a conjuntura econômica e política brasileira tem impacto direto sobre os nossos negócios.

O regime tributário em que está enquadrada a Ambev s.a. é o Lucro Real, pois é destinado a empresas multinacionais e/ou grandes empresas, exceto em alguns casos como cooperativas de saúde entre outros.

3.2.1 LUCRO REAL

Voltado para empresas de grande porte, o Lucro Real é voltado para empreendimentos que faturam mais de R\$78 milhões por ano.

Além disso, as companhias especializadas em serviços financeiros também são obrigadas a adotar o regime, já que é o único que cobre a categoria.

O Lucro Real não unifica o pagamento dos diversos impostos ou reduz a tributação, o valor a ser pago é calculado sobre o lucro líquido anual. Entre todos os sistemas tributários, o Real é o mais complexo e exige muita atenção da equipe de contabilidade, por isso é voltado para grandes empresas e multinacionais.

Quando se trata do regime de Lucro Real pode haver, inclusive, situações de Prejuízo Fiscal, hipótese em que não haverá imposto de imposto de renda a pagar.

Olhando somente pelo lado do imposto de renda, para uma empresa que opera com prejuízo, ou margem mínima de lucro, normalmente optar pelo regime de Lucro Real é vantajoso. Porém, sempre é prudente que a análise seja estendida também para a Contribuição Social sobre o Lucro e para as contribuições ao PIS e a COFINS, pois a escolha do regime afeta todos estes tributos.

Entretanto, o Lucro Real é mais burocrático e leva ao sistema de não cumulatividade do PIS e COFINS (com alíquotas maiores e crédito das contribuições). Porém, além de incidir sobre uma base mais próxima da efetiva geração de lucro (ou mesmo prejuízo) do negócio, há vantagens pelas possibilidades maiores de utilização de Planejamento Tributário.

Por comodidade, várias empresas optam pelo Lucro Presumido. Entretanto, cabe uma análise, pelo menos anual, verificando nos balancetes contábeis (devidamente ajustados e conciliados) a tributação total por este regime (incluindo IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) x tributação simulada pelo Lucro Real (com a utilização de técnicas de Planejamento Tributário).

Se a diferença for significativa, sugere-se alterar a forma de tributação. Mesmo as empresas que optam pelo Simples Nacional podem fazer este comparativo, no mínimo anualmente, visando certificar-se do melhor regime tributário.

Em resumo, as vantagens do Lucro Real seriam:

1. Possibilidade de compensar prejuízos fiscais anteriores (ou do mesmo exercício).
2. Reduzir ou suspender o recolhimento do IRPJ e da CSLL (utilizando balancetes mensais).
3. Utilização de créditos do PIS e COFINS.
4. Possibilidades mais amplas de Planejamento Tributário.

As desvantagens ficariam por conta de:

1. Maior rigor contábil pelas regras tributárias (ajustes fiscais), teoricamente com maior burocracia (mas não necessariamente, já que todas empresas, mesmo as tributadas pelo Lucro Presumido ou Simples Nacional, devem ter contabilidade, conforme exigências da legislação comercial).
2. Alíquotas do PIS e COFINS mais elevadas (especialmente onerosas para empresas de serviços, que tem poucos créditos das referidas contribuições).

Pessoas Jurídicas Obrigadas ao Lucro Real

Estão automaticamente obrigadas à apuração pelo Lucro Real as pessoas jurídicas:

a) cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

b) que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

Não confundir rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior com receitas de exportação.

As exportadoras podem optar pelo Lucro Presumido normalmente, desde que não estejam nas hipóteses de vedação.

A restrição deste item alcança aquelas empresas que tenham lucros gerados no exterior (como empresas Offshore, filiais controladas e coligadas no exterior, etc.).

A prestação direta de serviços no exterior (sem a utilização de filiais, sucursais, agências, representações, coligadas, controladas e outras unidades descentralizadas da pessoa jurídica que lhes sejam assemelhadas) não obriga à tributação do Lucro Real.

Vide Ato Declaratório Interpretativo 5/2001 SRF

c) que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

Como exemplo de benefícios fiscais: redução do IRPJ pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, projetos incentivados pela SUDENE e SUDAM, programas setoriais, etc.

d) que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do artigo 2º da Lei 9.430/1996.

A opção pelo regime de tributação (Real, Presumido ou Arbitrado) se dá com o primeiro recolhimento, normalmente em janeiro.

e) que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

f) que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio (incluído pela Lei 12.249/2010).

g) também estão obrigadas ao Lucro Real as empresas imobiliárias, enquanto não concluídas as operações imobiliárias para as quais haja registro de custo orçado (IN SRF 25/1999). O custo orçado é a modalidade de tratamento contábil dos custos futuros de conclusão de obras.

h) as Sociedades de Propósito Específico (SPE) constituídas por optantes pelo Simples Nacional deverão apurar o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no Lucro Real, conforme estipulado no artigo 56, § 2, IV da Lei Complementar 123/2006.

Além das obrigações acima, observar o limite de receita bruta anual, para fins de opção obrigatória pelo lucro real.

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real. Dentre as formas de apuração de tributos que a legislação tributária estabelece para fins de cálculos de IRPJ e CSLL, as pessoas jurídicas impedidas de optar pelo Simples Nacional e não obrigadas ao Lucro Real ou arbitrado, podem optar por esse regime tributário.

Desde o ano calendário de 2014, podem optar pela tributação com base no lucro presumido, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano calendário imediatamente anterior tenha sido igual ou inferior a R\$78.000.000,00, ou a R\$ 6.500.000,00, multiplicado pelo número de meses de atividade no ano calendário anterior, quando inferior a 12.

É uma forma simplificada de apuração do Imposto de renda e da Contribuição social, é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31/03, 30/06, 30/09, 31/12 de cada ano calendário, tendo como base o faturamento da empresa. A opção é manifestada com o pagamento da primeira quota única do imposto de renda devido correspondente ao primeiro período de apuração, sendo considerada definitiva para o restante do ano calendário.

Estão obrigadas à apuração do lucro real e, portanto, ficam impedidas de optar pelo lucro presumido as pessoas jurídicas:

- Cuja receita total, no ano calendário anterior, tenha sido superior ao limite tratado;
- Cuja atividades sejam bancos comerciais, de investimentos, desenvolvimentos, caixa econômicas, sociedades de crédito, etc...
- Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- Que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do Imposto de renda, calculados com base no lucro da exploração;
- Entre outras.

DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ

A base de cálculo do IRPJ devido com base no lucro presumido em cada trimestre é determinada pela soma:

- ✓ Do valor resultante da aplicação do percentual mencionado na tabela seguinte, sobre a receita bruta auferida mensalmente;
- ✓ Dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos sobre aplicações financeiras de renda fixa e renda variável;

- ✓ Dos ganhos de capital, das demais receitas e dos resultados positivos decorrente de receitas não compreendida a atividade da empresa.

PERCENTUAL A SER APLICADO

O Lucro Presumido será determinado aplicando-se sobre a receita bruta de vendas de mercadorias produtos e/ou da prestação de serviços, apurada em cada trimestre, os percentuais constantes da tabela a seguir, conforme a atividade da empresa.

- Receita de vendas no valor total de R\$ 800.000,00
- Receita de Serviços no valor de R\$ 190.000,00
- Receita Financeira no total de R\$ 70.000,00

BASE DE CÁLCULO O IRPJ

| | |
|--|---------------|
| Vendas R\$ 800.000,00 x 8,00% | R\$ 64.000,00 |
| Serviços R\$ 190.000,00 x 32% | R\$ 60.800,00 |
| + Receita Financeira (adiciona a base) | R\$ 70.000,00 |
| Total R\$ 194.800,00 | |
| Alíquota 15% sobre R\$ 194.800,00 = R\$ 29.220,00 | |
| Adicional do IRPJ (194.800,00 – 60.000,00) x 10% = R\$ 13.480,00 | |
| Total do IRPJ a Recolher = R\$ 42.700,00 | |

DEDUÇÕES ADMITIDAS

Nota: Do Imposto devido no trimestre, pode ser deduzido, o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre as receitas computadas na base de cálculo do IRPJ no trimestre.

PAGAMENTO DO IMPOSTO

O IRPJ apurado em cada trimestre deve ser pago, em quota única, até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração ou, à opção da empresa, em até três quotas mensais, iguais e sucessivas observando que: a) As quotas devem ser pagas até o último dia útil dos meses subsequentes ao do encerramento do período de apuração b) Nenhuma quota pode ser de valor inferior a R\$ 1.000,00 e o IRPJ de valor inferior a R\$ 2.000,00 deve ser pago em quota única; c) O valor de cada quota (exceto a 1º quota) de ser acrescido de juros equivalente à taxa SELIC do mês.

CÓDIGO DE PAGAMENTO

No campo 04 do DARF para pagamento do IRPJ devido com base no lucro presumido deve ser preenchido com o código 2089.

PAGAMENTO FORA DO PRAZO

O Imposto pago fora do prazo deverá ser acrescido de: I – multa de mora calculada à taxa de 0,33% ao dia de atraso, limitada ao percentual de 20%. II – Juros de mora calculados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pagamento, calculado com base na taxa SELIC.

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL

Para determinação da base de cálculo da CSLL devida em cada trimestre, aplica-se um percentual sobre as receitas auferidas, que variam de acordo com o ramo de atividade da empresa. Esse percentual, não se aplica às receitas decorrente de rendimento de aplicação financeira, ganhos de capital, variação monetária ativa etc... aplica-se o percentual de 12% sobre a receita de venda auferida no período, exceto para as demais atividades, cuja base de cálculo da CSLL segue as mesmas normas do IRPJ.

Utilizando os mesmos dados do faturamento do trimestre, vamos calcular a contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL:

- Receita de vendas no valor total de R\$ 800.000,00;
- Receita de Serviços no valor de R\$ 190.000,00;

- Receita Financeira no total de R\$ 70.000,00.

BASE DE CÁLCULO O IRPJ

Vendas R\$ 800.000,00 x 12%R\$ 96.000,00

Serviços R\$ 190.000,00 x 32%R\$ 60.800,00

+ Receita Financeira (adiciona a base)R\$ 70.000,00

Total R\$ 226.800,00

CSLL (226.800,00 x 9%) = 20.412,00

Total da CSLL a Recolher = R\$ 20.412,00

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da contribuição social sobre o lucro presumido, aplica-se às mesmas normas do IRPJ.

CÓDIGO DE PAGAMENTO

No campo 04 do DARF para pagamento da CSLL devido com base no lucro presumido deve ser preenchido com o código 2372.

A Ambev AS é uma empresa com obrigatoriedade ao Lucro Real, que foi citado acima.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, lançado em 30 de junho de 2007 ele veio para descomplicar a vida dos micro e pequenos empresários. Antes do

simples estas empresas pagavam impostos federais, estaduais e municipais através de guias e datas separadas. As alíquotas eram também menos favoráveis, por vezes proporcionais às aplicadas a grandes empresas.

Com o Simples Nacional as micro e pequenas empresa passa a ter, em uma guia única, chamada DAS, todos os tributos federais, estaduais e municipais. A alíquota é diferenciada conforme faturamento, separado em faixas até a receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões, em atendimento a Lei Complementar nº 155, de Outubro de 2016.

QUEM PODE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL?

Veja as qualificações exigidas para a empresa ser tributada por esse regime:

- Faturamento limitado a R\$ 4,8 milhões por ano
- Empresa sem débito no INSS
- Empresas regulares quanto aos cadastro fiscais
- Quem não exercer atividade com serviços financeiro
- Quem não presta serviço de transporte, exceto serviços de transporte fluvial
- Quem não importa combustíveis
- Quem não fabrica veículos
- Quem não distribui ou gera energia elétrica
- Quem não realiza locação de imóveis próprios e nem trabalha com loteamento e incorporação de imóveis
- Quem não atua com cessão ou locação de mão de obra
- Quem não produz ou vende no atacado cigarros e semelhantes, armas de fogo, refrigerantes e bebidas alcólicas (exceto pequenos produtores)
- Pessoas jurídicas que não tenham sócio no exterior
- Quem não possui capital em órgão públicos, independentemente de ser direto ou indireto.

O QUE SIGNIFICA DAS

DAS significa Documento de Arrecadação do Simples Nacional. O DAS unifica o recolhimento de impostos para as empresas optantes por esse regime de tributação,

repassando cada um dele automaticamente para as contas do estado, do município e da União.

Para os micro e pequenos empreendedores, essa facilidade representa ganho de tempo e uma dificuldade a menos na gestão empresarial.

O regime Simples Nacional destaca-se pelo recolhimento tributário unificado dos seguintes impostos:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)
- Contribuição para o PIS/PASEP
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP)
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Especialistas recomendam que se adote o Simples apenas se a empresa tenha gastos altos com rendimentos do pró-labore e remuneração dos autônomos. Contudo, devido à enorme variedade de atividades e de formas de tributação, sugere-se uma análise mais específica para cada caso.

O empreendedor deve começar observando a sua respectiva tabela do Simples Nacional:

Anexo I do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas de comércio.

| Receita Bruta Total | Alíquota | Qual o valor a ser descontado |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 4% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 7,3% | R\$ 5.940,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 9,5% | R\$ 13.860,00 |
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 10,7% | R\$ 22.500,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 14,3% | R\$ 87.300,00 |
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 19% | R\$ 378.000,00 |

Anexo II do Simples Nacional 2018

Refere-se às fábricas e indústrias.

| Receita Bruta Total | Alíquota | Qual o valor a ser descontado. |
|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 4,5% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 7,8% | R\$ 5.940,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 10% | R\$ 13.860,00 |

| | | |
|--------------------------------|-------|----------------|
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 11,2% | R\$ 22.500,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 14,7% | R\$ 85.500,00 |
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 30% | R\$ 720.000,00 |

Anexo III do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas que oferecem serviços de instalação, reparos e manutenção, além de agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, laboratórios, empresas de medicina e odontologia.

| Receita Bruta Total | Alíquota | Qual o valor a ser descontado. |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 6% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 11,2% | R\$ 9.360,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 13,5% | R\$ 17.640,00 |
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 16% | R\$ 35.640,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 21% | R\$ 125.640,00 |

| | | |
|--------------------------------|-----|----------------|
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33% | R\$ 648.000,00 |
|--------------------------------|-----|----------------|

Anexo IV do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis e serviços advocatícios.

| Receita Bruta Total | Alíquota | Qual o valor a ser descontado. |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 4,5% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 9% | R\$ 8.100,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 10,2% | R\$ 12.420,00 |
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 14% | R\$ 39.780,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 22% | R\$ 183.780,00 |
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33% | R\$ 828.000,00 |

Anexo V

Destina-se a empresas que prestam serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia e outros.

| Receita Bruta Total | Alíquota | Qual o valor a ser descontado. |
|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|
|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|

| | | |
|--------------------------------|-------|----------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 15,5% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 18% | R\$ 4.500,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 19,5% | R\$ 9.900,00 |
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 20,5% | R\$ 17.100,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 23% | R\$ 62.100,00 |
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 30,5% | R\$ 540.000,00 |

4. CONCLUSÃO

Este trabalho buscou apresentar ao longo da pesquisa a análise do orçamento da empresa AMBEV S/A. O orçamento de vendas tem a finalidade para que a empresa tenha um bom desempenho, e com isso, consiga conquistar melhorias financeiras e determinar recursos que sejam efetivos para o seu progresso.

Entre os conceitos listados, o orçamento de vendas se mostra como um alicerce para as empresas, e nos ajuda a visualizar lucros com suas projeções para saber qual vai ser o lucro esperado, todas extensões dos orçamentos parciais são desenvolvimentos do orçamento de vendas, ele mostra, quando, onde e como será vendido.

Por final foi elaborado exemplos que demonstra os impostos a serem considerados pelos regimes tributários que compõe o custo das mercadorias vendidas, para descobrir qual a forma menos onerosa para obter um maior lucro. Além dos impostos também existem outros custos a se preocupar, como matéria prima, despesas administrativas, despesas com transportes e manutenções.

Podemos concluir que, um orçamento bem planejado pode levar a empresa onde ela deseja chegar futuramente, a ideia é que só chegará aos seus objetivos financeiros se todos da organização estiverem envolvidos em todo processo das atividades. Nos ajudou a entender que trabalhar com estimativas podem ser muito vantajosas, mostrando que as projeções são feitas o mais próximo possível para diminuir as margens de erros.

REFERÊNCIAS

- PADOVEZE. L.C, Orçamento Empresarial. São Paulo : Pearson, 2012 ;
- SOUZA. A. J . W, Orçamento Empresarial. Porto Alegre: Sagah Educação S.A, 2016 ;
- SOUZA. A. J . W , Orçamento Empresarial. Porto Alegre: Sagah Educação S.A, 2016;
- Orçamento Empresarial – Walter Alves de Sousa Júnior – SAGAH Educação S.A. 2016
- Orçamento na Administração de Empresas – Antônio Zoratto Sanvicente e Celso da Costa Santos – Editora Atlas S.A.
- http://ri.ambev.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=44093
- <https://www.youtube.com/embed/IW1iF8HxtII> Sevilha Contabilidade
- <https://www.youtube.com/embed/-5K1YiglKvU> Cálculo do Markup
- <https://www.youtube.com/embed/SnkT2m33q0M> Simtax – Markup
- <https://www.youtube.com/watch?v=72L1FhPnnB0&feature=youtu.be>
- <https://www.bcb.gov.br/>
- <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>
- <https://www.youtube.com/watch?v=6JDYdzVFF-U> Webinar-5 passos para eliminar o abismo entre a estratégia e a execução.
- <https://blog.softwareavaliacao.com.br/optante-pelo-simples/>
- <https://blog.contaazul.com/o-que-e-simples-nacional/>
- <http://www.portaltributario.com.br/artigos/lucro-real-vantagens-desvantagens.htm>

ANEXOS

AMBEV S.A.

CNPJ nº 07.526.557/0001-00

NIRE 35.300.368.941

FATO RELEVANTE

Ambev S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado que, conforme divulgado nesta data em nosso press release, esperamos que o CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para nosso negócio de bebidas no Brasil (cerveja e bebidas não alcoólicas) apresente crescimento de cerca de 15% (mid teens) no ano de 2019, em decorrência da depreciação do real e de maiores preços de commodities.

Este aviso de fato relevante contém projeções que não constituem promessa de desempenho, refletindo somente a percepção da administração da Companhia, estando sujeitas a riscos e incertezas. Projeções levam em conta diversos fatores, tais como condições gerais da economia, do mercado e do setor que escapam ao controle da Companhia. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas.

Informações adicionais podem ser obtidas em nossas demonstrações financeiras padronizadas (DFP) relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e respectivo press release, ambos disponíveis no site da CVM.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Ambev S.A.

Fernando Mommensohn Tennenbaum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores